



Relatório de Auditora nº. 03/2013 - AUDIN

Às
Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos
Diretoria de Gestão de Pessoas

O presente relatório visa demonstrar o resultado da análise feita nos sistemas corporativos, documentos e informações apresentadas pelos Câmpus, em atendimento às Solicitações de Auditorias nº. 07, 10, 13, 16, 17, 24, 30 e 31/2013-AUDIN.

1) Introdução

As avaliações foram realizadas nos meses de janeiro a agosto de 2013, por meio de informações disponíveis nos sistemas corporativos, documentos e informações apresentadas pelos Câmpus sobre os temas aqui apresentados, a saber:

- SA 31: Alterações das aposentadorias e pensões (PAINT – Item 1.1.03);
- SA 07 e 16: Assistência à Saúde Suplementar (PAINT – Item 5.1.01);
- SA 07 e 16: Plano de Saúde da UTFPR (PAINT – Item 5.1.02);
- SA 31: Assistência pré-escolar (PAINT – Item 5.2.01);
- SA 17 e 24: Auxílio-transporte (PAINT – Item 5.3.01);
- SA 31: Folha de pagamento de pessoal (PAINT – Item 5.5.01);
- SA 31: Contratação de substitutos e temporários (PAINT – Item 5.5.02);
- SA 30: Titulação de docentes e técnico-administrativos (PAINT – Item 5.5.03);
- SA 31: Decisões judiciais (PAINT – Item 5.5.05);
- SA 10: SISAC/TCU (PAINT – Item 5.5.12);
- SA 13: Concessões de licenças e cessões (PAINT – Item 5.5.14);

As técnicas de auditoria utilizadas foram, em especial, a análise documental, indagação oral e escrita, e exame dos registros e correlação das informações obtidas, observando os seguintes escopos:

- a) Verificação de dados registrados no SIAPE, SIAPENET e SIORG/UTFPR, relativos aos anos de 2012 e 2013;
- b) Análise das informações encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadorias de Recursos Humanos dos Câmpus, em atendimento às Solicitações de Auditorias;
- c) Recomendações aos gestores, conforme análise técnica da AUDIN, propondo melhorias e aprimoramentos no desempenho institucional, de acordo com os dados obtidos.

2) Resultado dos exames

O objetivo deste levantamento foi evidenciar a regularidade dos dados cadastrais e financeiros constantes nos Sistemas Corporativos, que podem resultar em prejuízos financeiros aos servidores, aposentados e pensionistas ou à própria Instituição.

Pelos dados fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadorias de Recursos Humanos dos Câmpus, por meio de memorandos e *e-mails*, foi possível obter informações suficientes para a elaboração do presente relatório de auditoria.

2.1) Alterações das aposentadorias e pensões (Item 1.1.03)

- a) Ao executar exames em todos os valores lançados aos aposentados e pensionistas na Rubrica 00358 – Dif.Prov.Art.192 Inc. I Lei 8112, mês de maio/2013, foram constatadas as seguintes inconsistências:

Câmpus	Matrícula	Folha Mai/2013	Valor devido	Providência adotada
CT	0392600	463,04	298,60	Justificou que a estruturação da carreira não reduz vantagem já concedida.
CT	0392601	566,63	782,98	O valor foi corrigido.
CT	0082243	435,42	288,21	Justificou que a estruturação da carreira não reduz vantagem já concedida.
CT	0392906	571,54	354,49	Justificou que a estruturação da carreira não reduz vantagem já concedida.
CT	0392614	463,04	298,60	Justificou que a estruturação da carreira não reduz vantagem já concedida.
CT	6342264	1.044,28	877,72	O valor foi corrigido.
CT	0339541	760,40	338,08	Justificou que a estruturação da carreira não reduz vantagem já concedida.
PG	1081194	2.350,23	2.362,55	O valor foi corrigido.

- b) Ao promover teste em todos os valores atribuídos aos aposentados e pensionistas na Rubrica 00039 – Vant. Art.184 Inc. I Lei 1711/52, mês de maio/2013, foram verificadas as seguintes inconsistências:

Câmpus	Matrícula	Folha Mai/2013	Valor devido	Providência adotada
CT	0394017	1.173,04	1.866,04	O valor foi corrigido.
CT	0393334	244,55	99,48	Nova carreira não reduz vantagem.

É aconselhável que as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos -COGERH ratifiquem as vantagens concedidas pelo Art. 192 da Lei 8112 e Art. 184 da Lei 1711, continuamente quando ocorrerem alterações nos proventos e nas pensões.

2.2) Assistência à Saúde Suplementar e ao Plano de Saúde da UTFPR (Itens 5.1.01 e 5.1.02)

Por meio das Solicitações de Auditorias nº. 07 e 16, foram avaliados os comprovantes de pagamentos de planos de saúde particulares, a relação de dependência dos beneficiários, os valores dos benefícios concedidos e as contribuições dos usuários (titulares e dependentes) ao Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial da UTFPR.

- a) Em relação aos descontos ocorridos na Rubrica 82737 Per Capita – Saúde Suplementar, na folha de pagamento do mês de fevereiro/2013, foram averiguadas inconsistências dos seguintes servidores:

Câmpus	Matrícula	Achado	Providência adotada
AP	1800370	Divergência no desconto Per Capita	Devolução foi corrigida para R\$ 90,31.
PB	1443616	Divergência no desconto Per Capita	Devolução foi corrigida para R\$ 54,19.
PB	1513976	Divergência no desconto Per Capita	Devolução foi corrigida para R\$ 33,50.

- b) Os servidores, relacionados a seguir, não comprovaram a sua inscrição e/ou a de seus dependentes em plano de saúde para embasar os pagamentos na Rubrica 82737 Per Capita – Saúde Suplementar, na folha de pagamento do mês de março/2013:

Câmpus	Matrícula	Achado	Providência adotada
CM	1756420	Não comprovou per capita concedido R\$ 35,45.	Redução do benefício para R\$ 19,29.
CM	1561295	Não comprovou per capita concedido R\$ 147,60.	Exclusão do benefício.
CM	4478102	Não comprovou per capita concedido R\$ 94,91.	Servidor fez adesão em plano de saúde.
CM	1680943	Não comprovou per capita concedido R\$ 277,25.	Exclusão do benefício.
CP	0393891	Não comprovou per capita concedido R\$ 304,24.	Exclusão do benefício.
CP	2346574	Não comprovou per capita concedido R\$ 173,14.	Redução do benefício para R\$ 90,31.
CT	3121577	Não comprovou per capita concedido R\$ 186,90.	Redução do benefício para R\$ 139,43.
CT	1087685	Não comprovou per capita concedido R\$ 385,38.	Redução do benefício para R\$ 302,88.
CT	0393239	Não comprovou per capita concedido R\$ 166,89.	Alterado benefício para R\$ 206,82.
CT	0393726	Não comprovou inscrição dependente Gabriela R\$ 83,98.	Exclusão do benefício do dependente.
CT	0082287	Não comprovou inscrição dependente Aline R\$ 105,84.	Exclusão do benefício do dependente.
CT	1186269	Não comprovou per capita concedido R\$ 281,94.	Exclusão do benefício.
CT	0392920	Não comprovou per capita concedido R\$ 454,27.	Redução do benefício para R\$ 379,70.
CT	0392596	Não comprovou a inscrição em plano de saúde de dependente.	Exclusão do benefício de 01 dependente.
CT	0392441	Não comprovou a inscrição em plano de saúde do cônjuge R\$ 101,00.	Exclusão do benefício.
DV	0393901	Não comprovou a inscrição de um dependente R\$ 100,08.	Exclusão do benefício.
GP	2642878	Não comprovou per capita concedido R\$ 269,19.	Exclusão do benefício.
MD	0393243	Não comprovou per capita concedido R\$ 192,58.	Exclusão do benefício.
PG	3576476	Não comprovou per capita concedido R\$ 210,52.	Exclusão do benefício.
PG	2126909	Não comprovou per capita concedido R\$ 221,00.	Exclusão do benefício.
PG	1979384	Não comprovou per capita concedido R\$ 90,31.	Redução do benefício para R\$ 19,29.
TD	1577121	Não comprovou per capita concedido R\$ 58,59.	Redução do benefício para R\$ 22,54.

- c) Os servidores, a seguir, comprovaram sua inscrição e/ou de seus dependentes em plano de saúde, porém não recebiam o benefício financeiro na Rubrica 82737 Per Capita – Saúde Suplementar:

Câmpus	Matrícula	Achado ¹	Providência adotada
CM	1275375	Filho não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CP	2126425	Filha não recebe per capita.	Benefício excluído pelo desligamento do plano.
CP	0393929	Filho não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	0392663	Dependente não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	1982411	Titular e dependente não recebem per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	6392980	Dependente não recebe per capita.	Notificado servidor para dependente apresentar CPF.
CT	0392705	Cônjuge não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	0393088	Titular e dependentes não recebem per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	1037209	Titular não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	1809114	Cônjuge não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	6392635	Cônjuge não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
CT	0392634	Dependente não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
LD	1991197	Titular e dependente não recebem per capita.	Benefício incluído ao servidor.
LD	1984222	Titular e cônjuge não recebem per capita.	Benefício incluído ao servidor.
RT	0392699	Dependentes não recebem per capita.	Benefício incluído ao servidor.
RT	2122102	Filho não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
RT	21221021	Dependente não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
RT	2668879	Titular não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.

TD	2467464	Filha não recebe per capita.	Benefício incluído ao servidor.
----	---------	------------------------------	---------------------------------

¹ A amostra abordou tão-somente os usuários do Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial da UTFPR.

- d) Os servidores incluídos, no quadro a seguir, mantinham no Plano de Saúde da UTFPR (Unimed) seus dependentes com idade entre 22 a 24 anos, porém não haviam apresentado a matrícula escolar relativa ao ano de 2013:

Câmpus	Matrícula	Dependente	Providência adotada
AP	0393422	Mayara	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CM	3126321	Arthur	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CP	2126425	Alysha	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CP	0696699	Elton	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CP	1038340	Luís César	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CP	0393793	Alessandra	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	6392424	Marco Aurélio	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	2194145	André	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392538	Andressa e Vanessa	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392897	Mariana	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392649	Rafael	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392498	Ananda	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392935	Fernanda	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	2191023	Alice	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0393033	Frederico	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392758	Merie	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392458	Luana	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	2122273	Gabriel	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392759	Tui	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392648	Marcos	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0392589	Kharina	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	7393902	Flávio	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0997995	Juliana	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
CT	0082291	Bruno	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
DV	1579561	Ivan	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
GP	0990104	Carolina	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
MD	0393153	Kelson	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
PB	1037494	Mariana	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
PB	1037452	Juglans	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
PG	0392900	Aurélios	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
RT	0392754	Suelly	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.
RT	0393272	Andressa	Exclusão do dependente do Plano de Saúde da UTFPR.

- e) Os servidores, relacionados abaixo, percebiam na Rubrica 82737 Per Capita – Saúde Suplementar, valores relativos às mães, contrariando a Portaria Normativa/SRH nº. 5, de 11 de outubro de 2010:

Câmpus	Matrícula	Nome da mãe	Providência adotada
CT	0393562	Cecília	Exclusão do benefício do titular.
CT	0393417	Ainda	Exclusão do benefício do titular.
CT	0393025	Iracema	Exclusão do benefício do titular.
MD	2807706	Luana	Correção do cadastro.
RT	1046884	Nércia	Exclusão do benefício do titular.

- f) Os Titulares, citados a seguir, auferiam, na Rubrica 82737 Per Capita – Saúde Suplementar, valores relativos às ex-esposas sem a percepção de pensão alimentícia, exigência da alínea “c” do Inciso II, Art. 4º. da Portaria Normativa/SRH, nº. 5, de 11 de outubro de 2010:

Câmpus	Matrícula	Providência adotada
CT	7392696	Exclusão do benefício do titular.
CT	0392576	Exclusão do benefício do titular.

Para amenizar as discrepâncias na assistência à saúde suplementar, indica-se, por meio de cruzamento de dados dos sistemas corporativos e documentos apresentados pelos assistidos, ampla conferência semestral, abrangendo o exame dos comprovantes de pagamento de plano particular, usuários do Plano de Saúde da UTFPR e Per capita concedida, de forma a satisfazer a Portaria Normativa/SRH nº. 5, de 11 de outubro de 2010 e o Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial da UTFPR.

2.3) Assistência pré-escolar (Item 5.2.01)

Ao realizarmos análise nos cadastros dos servidores no SIAPE, referentes ao mês de maio/2013, foram observados servidores com dependentes com idade inferior a 6 (seis) anos e que não recebiam valores na rubrica 700 – Assistência Pré-escolar (Item 5.2.01):

Câmpus	Matrícula	Dependente	Providência adotada
CT	6392612	Alyson	Benefício foi incluído.
CT	0393197	Enrico	Foi solicitado o CPF da mãe, mas o servidor ainda não apresentou.
CT	2913055	Lucas	Foi solicitado ao servidor fazer o pedido, mas ainda não apresentou.
CT	3350592	Ana	Havia erro de cadastro e foi corrigido.
CT	1993296	Marina	Benefício foi incluído.

Com o avanço da tecnologia da informação, à disposição das áreas de recursos humanos, é preciso explorar ainda mais essa ferramenta valiosa, tanto para suprimir vantagens indevidas, mas também para buscar direitos dos servidores, aposentados e pensionistas, eventualmente supridos.

2.4) Auxílio-transporte (Item 5.3.01)

Pelas Solicitações de Auditorias nº. 17 e 24, foram analisados os controles de concessão de auxílio-transporte intermunicipal e interestadual, concedidos na folha de abril/2013, na grande maioria valores superiores a R\$ 300,00 por servidor, resultando os achados relacionados a seguir. Para a análise foi verificado o mapa de aulas e permanências ou comprovante de horário, se docente; comprovante da despesa com passagens residência/trabalho/residência, quando não amparado por decisão judicial; outros documentos eventualmente exigidos pelas COGERH para concessão como, por exemplo, comprovante de endereço; e planilhas/demonstrativos de controle das Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos, que contribuíram para a definição dos pagamentos e descontos:

Câmpus	Matrícula	Achados	Providência adotada
AP	2520513	Endereço do Termo de Adesão é desigual ao endereço do SIAPE e descontado R\$ 24,47, ao invés R\$ 30,08.	O endereço foi atualizado e o valor do desconto foi corrigido.
AP	1976691	Descontado R\$ 24,37, ao invés R\$ 29,38.	Correção do valor descontado.
AP	2628819	Descontado R\$ 24,87, ao invés R\$ 26,54.	Correção do valor descontado.
AP	1976648	Descontado R\$ 24,87, ao invés R\$ 30,08.	Correção do valor descontado.
AP	1558946	Descontado R\$ 40,70, ao invés R\$ 51,02.	Correção do valor descontado.
AP	1985154	Endereço do Termo de Adesão é desigual ao endereço do SIAPE.	O endereço foi atualizado.
AP	3228226	Descontado R\$ 24,87, ao invés R\$ 30,35.	Correção do valor descontado.
AP	1993577	Endereço do Termo de Adesão é desigual ao endereço do SIAPE e descontado R\$ 75,82 ao invés R\$ 79,62.	O endereço foi atualizado e o valor do desconto foi corrigido.
AP	2879149	Descontado R\$ 22,87, ao invés R\$ 27,60.	Correção do valor descontado.

AP	1860536	Descontado R\$ 0,00, ao invés R\$ 30,35.	Correção do valor descontado.
AP	2817201	Descontado R\$ 27,27, ao invés R\$ 50,00.	Correção do valor descontado.
AP	1721752	Descontado R\$ 358,51, ao invés R\$ 455,85.	Correção do valor descontado.
AP	1976804	Descontado R\$ 24,87, ao invés R\$ 26,54.	Correção do valor descontado.
AP	1745792	Descontado R\$ 15,98, ao invés R\$ 25,63.	Correção do valor descontado.
AP	1751645	Descontado R\$ 63,60, ao invés R\$ 107,80.	Correção do valor descontado.
AP	2748793	Descontado R\$ 49,75, ao invés R\$ 53,80.	Correção do valor descontado.
AP	1693294	Endereço do Termo de Adesão é desigual ao endereço do SIAPE e descontado R\$ 37,98, ao invés R\$ 48,65.	O endereço foi atualizado e o valor do desconto foi corrigido.
AP	1668635	Endereço do Termo de Adesão é desigual ao endereço do SIAPE.	O endereço foi atualizado.
AP	3613210	Endereço do Termo de Adesão é desigual ao endereço do SIAPE.	O endereço foi atualizado.
AP	1675084	Endereço do Termo de Adesão é desigual ao endereço do SIAPE e descontado R\$ 93,48, ao invés R\$ 119,72.	O endereço foi atualizado e o valor do desconto foi corrigido.
AP	2857331	Descontado R\$ 49,75, ao invés R\$ 53,80.	Correção do valor descontado.
AP	1569131	Descontado R\$ 23,97, ao invés R\$ 28,83.	Correção do valor descontado.
AP	1992794	Descontado R\$ 34,15, ao invés R\$ 51,22.	Correção do valor descontado.
AP	1776730	Descontado R\$ 49,35, ao invés R\$ 54,54.	Correção do valor descontado.
AP	1992774	Descontado R\$ 16,57, ao invés R\$ 25,98.	Correção do valor descontado.
AP	1769425	Descontado R\$ 16,47, ao invés R\$ 27,27.	Correção do valor descontado.
AP	2878625	Descontado R\$ 38,15, ao invés R\$71,40.	Correção do valor descontado.
CM	2847129	Não há indicação da coordenação/chefia de que comparece às quintas e sextas-feiras para cumprir apenas permanência à noite.	Houve equívoco no preenchimento do formulário, ocasionando devolução de valores.
CP	1897724	Endereço do requerimento e SIAPE são desiguais.	O endereço foi atualizado.
CP	1978228	Endereço do requerimento e SIAPE são desiguais.	O endereço foi atualizado.
CP	2152150	Endereço do requerimento e SIAPE são desiguais.	O endereço foi atualizado.
CP	1038246	Endereço do requerimento e SIAPE são divergentes.	O endereço foi atualizado.
CP	2648482	Atualizar comprovante de endereço.	O endereço foi atualizado.
PB	1049240	Requerimento datado de 02/08/2011; comprovação de endereço do 1º.Semestre/2011; não há no processo informações precisas do coordenador de que o docente comparece ao câmpus todas as segundas-feiras (antes terça-feira) para 1h40min de permanência; e comprovar o valor das passagens intermunicipais.	Cogerh notificou ou notificará o servidor.
PB	1037672	Requerimento datado de 13/07/2011; comprovação de endereço do 2º.Semestre/2011; não há no processo informações precisas do coordenador/chefe de que o docente comparece no câmpus todas as quintas e sextas-feiras (antes sexta-feira) para apenas 1h40min de permanência; comprovar o valor das passagens intermunicipais; e o auxílio deve corresponder ao número de deslocamentos do mês.	Cogerh notificou ou notificará o servidor.
PB	1064314	Comprovar o endereço e o valor das passagens intermunicipais.	Cogerh notificou ou notificará o servidor.
RT	0393692	Confirmar se as linhas indicadas no ano de 2011 ainda não são integradas.	Após a licença o servidor será chamado para renovar o requerimento.
RT	1084721	Confirmar a necessidade de todas as passagens constantes no Termo de Adesão (no termo de adesão consta apenas uma linha repetida).	Utiliza somente a linha Petrópolis e o requerimento será corrigido.
TD	1634664	Concedeu benefício mensal para 22 dias, independente do número de deslocamento.	A partir de junho passou a conceder pelo número de deslocamento.
TD	1958249	Concedeu benefício mensal para 22 dias, independente do número de deslocamento.	A partir de junho passou a conceder pelo número de deslocamento.
TD	1728489	Concedeu benefício mensal para 22 dias, independente do número de deslocamento.	A partir de junho passou a conceder pelo número de deslocamento.

A Nota Técnica Consolidada nº 01/2013/CGNOR/DENOP/SEGE/MP adverte que a aferição quanto ao meio de transporte utilizado pelo servidor é de competência da área de recursos humanos, a quem cabe verificar, caso a caso, aqueles que atendam às regras vigentes, inclusive no que se refere à documentação necessária à sua comprovação. Igualmente, compete garantir a economicidade na concessão do auxílio-transporte, com a escolha do meio de transporte menos oneroso para a Administração, sob pena de

responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme determina o art. 8º da Orientação Normativa nº 04, de 2011.

Sugerimos que as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos exijam a utilização dos requerimentos constantes no site da DIRGEP e, se necessário, solicitem à DIRGEP adequar-se, para atender às decisões judiciais. Propomos, ainda, que os termos de adesões de auxílio-transporte devam ser renovados constantemente para que o benefício corresponda efetivamente ao número de dias de deslocamento.

2.5) Folha de pagamento de pessoal (Item 5.5.01)

No mês de maio/2013, ao cruzar as informações recebidas da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação foi constatado que os afastamentos dos servidores, relacionados a seguir, não haviam sido lançados no Sistema SIAPE, com reflexo nas concessões de férias:

Câmpus	Siape	Providência adotada
LD	2272197	O cadastro foi corrigido.
MD	1634565	O cadastro foi corrigido.
MD	2348332	O cadastro foi corrigido.
PB	2362920	O cadastro foi corrigido.

Para harmonizar as informações relativas aos servidores afastados para pós-graduação (afastamento total) aconselha-se, anualmente, executar conciliação de dados entre as Coordenadorias de Recursos Humanos e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de forma que as informações se equivalham e os direitos e deveres dos interessados sejam preservados.

2.6) Contratação de substitutos e temporários (Item 5.5.02)

Ao cruzar o cadastro e pagamento dos substitutos e temporários, no mês de maio/2013, foram observadas as seguintes inconsistências:

Câmpus	Siape	Classe Nível	Titulação	Providência adotada
CM	2018704	D-101	Não cadastr.	Atualizou a titulação do cadastro para mestrado.
PG	2021660	D-101	Não cadastr.	Atualizou a titulação do cadastro para mestrado.
PG	1943449	D-101	Aperfeiç.	Atualizou a Classe/Nível para D-301 e título de mestrado.
TD	2021271	4-001	Pós-grad.	Atualizou a titulação do cadastro para especialização.

Mesmo que os pagamentos dos substitutos e temporários não sejam originados pelos dados funcionais cadastrados no SIAPE, é indispensável manter o cadastro atualizado, para fins de dados estatísticos e relatórios gerenciais.

2.7) Titulação de docentes e técnico-administrativos (Item 5.5.03)

- a) Foram solicitados, por meio da Solicitação de Auditoria nº. 30, os títulos de especialização, mestrado e doutorado obtidos pelos docentes e técnicos-administrativos, nos últimos dois anos, bem como os pendentes de auditorias anteriores, mantendo-se as seguintes pendências:

Câmpus	Matrícula	Carreira	Título	Ref.*	Achado	Providência adotada
AP	19159284	Docente	Mestrado	Fev/2013	Só há atestado ou declaração.	Notificou servidor.
CM	1185139	Docente	Mestre	Jun/2011	Falta revalidação.	Notificou servidor.
CM	16345354	TA	Especial.	Jun/2011	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CM	16684710	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CM	21263115	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CM	16348213	TA	Especial.	Jun/2011	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CP	22179363	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CP	18296865	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	23624760	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	25512705	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	3926795	Docente	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	3935689	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	10796338	Docente	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	12425167	TA	Mestrado	Fev/2012	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	10373470	Docente	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	18628329	Docente	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	3934208	TA	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	10466087	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	3934623	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	15791261	TA	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	27651907	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	25386076	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	63925086	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	25506535	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	3926736	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	10429726	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
CT	24895961	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
DV	15732966	TA	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
MD	10763367	Docente	Doutorado	Fev/2013	Falta revalidação.	Notificou servidor.
MD	63931141	Docente	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
PB	10375952	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
PB	3940411	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
PB	21902240	Docente	Doutorado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
PG	03938106	Docente	Doutorado	Jun/2011	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
PG	17492008	TA	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
PG	3938190	TA	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
RT	16369423	TA	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
RT	25681507	TA	Mestrado	Fev/2013	Só apresentou declaração.	Notificou servidor.
TD	3936243	Docente	Doutorado	Jun/2011	Falta revalidação.	Notificou o servidor, que justificou o atraso.

* Mês/Ano da extração de dados no SIAPE

- b) Também, por meio da Solicitação de Auditoria nº. 30, foi observada a ausência de lançamentos no assentamento funcional (SIORG) da portaria que concedeu Incentivo à Qualificação ou Retribuição por Titulação:

Câmpus	Matrícula	Carreira	Título	Ref.	Providência adotada
CT	11117361	TA	Especial.	Fev.2013	Está sendo analisado, porque se trata de remoção de DV e nada consta na pasta funcional.

Após a exibição da declaração de conclusão do curso, é fundamental que as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos acompanhem, semestralmente, bem como exijam dos servidores a apresentação do diploma (se obtido no país), e da revalidação (se obtido no exterior), sem os quais o direito é provisório.

2.8) Decisões judiciais (Item 5.5.05)

Por meio da Solicitação de Auditoria nº. 31, foram comparadas as folhas de pagamento de junho/2011 e junho/2013, constatando-se que houve inclusão de novas vantagens de decisões judiciais referentes à incorporação de função e adicional de periculosidade, totalizando 19 (dezenove) beneficiários, todos embasados por mandado de segurança, percentuais e proporcionalidade dos valores correspondentes.

Já os autos do mandado de segurança nº. 2001.70.00.023258-6 – Rubrica 10288 – Decisão Judicial não Transitada, que assegura aos servidores integrantes da ação, o pagamento do adicional de 10%, que corresponde à diferença entre os graus máximo e médio do adicional de insalubridade, ainda está sobrestado em face da necessidade de emissão de novos laudos, previstos para os próximos meses e que, além disso, é necessário oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

2.9) SISAC/TCU (Item 5.5.12)

Por meio da Solicitação de Auditoria nº. 10, foi realizado cruzamento de informações de todos os atos de nomeações, contratações, término de contrato, exoneração, rescisão, aposentadorias e pensões, ocorridas no ano de 2012, para confirmar o Registro no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC/TCU – IN TCU nº. 55, apresentando as seguintes discrepâncias:

Câmpus	Matrícula	Ocorrência	Providência adotada
Campo Mourão	1942354	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1969306	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1954068	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1944182	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1936445	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1902342	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1969073	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1946135	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1946135	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1943442	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1922228	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1922228	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1917433	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1917433	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1943245	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1943245	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1805401	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	2513600	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1968993	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	2864346	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	2719945	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1982276	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1859364	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1974124	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Campo Mourão	1915628	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Curitiba	6393267	Aposentadoria-Rev.	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Curitiba	0392995	Aposentadoria	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Curitiba	1783530	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Londrina	1879131	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Londrina	1858734	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Medianeira	1041875	Aposentadoria	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Pato Branco	1923318	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Pato Branco	1923702	Admissão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.

Ponta Grossa	05598869	Pensão	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.
Toledo	1780022	Desligamento	Em 2013, o ato foi registrado no SISAC/TCU.

Indica-se às Coordenadorias de Recursos Humanos, especialmente de Campo Mourão, que observem, em todos os atos de nomeações, contratações, término de contrato, exoneração, rescisão, aposentadorias e pensões, os prazos constantes na Instrução Normativa/TCU nº. 55/2007.

2.10) Concessões de licenças e cessões (Item 5.5.14)

Partindo das informações constantes no Relatório de Gestão 2012 (Quadro 73, pg.248), foi emitida a Solicitação de Auditoria nº. 13, pela qual foi solicitada a frequência relativa ao ano de 2012 dos servidores cedidos para acompanhamento de cônjuge e requisitados por instituições públicas federais. Foram também requeridos os comprovantes de reembolsos relativos aos servidores cedidos, para exercer cargos em comissão em órgãos estaduais e municipais:

Câmpus	Matrícula	Cessionário	Motivo	Achado	Providência adotada
Curitiba	3931667	IFRN	Acompanhamento do cônjuge	Ausência de controle de frequência (só tem dois meses).	Emitida cobrança ao IFRN.
Toledo	24206490	SETI	Cargo comissionado	Erro de cálculo dos valores cobrados.	Correção do cálculo com aumento de valor.

Indica-se o acompanhamento mensal da apresentação do controle de frequência dos servidores cedidos para acompanhamento de cônjuge e requisitados por órgãos federais e do ressarcimento total da remuneração, quando cedidos para órgãos estaduais e municipais.

3) Recomendações

Propusemos à Diretoria de Gestão de Pessoas e as Coordenadorias de Recursos Humanos dos Câmpus que proporcionaram deficiências, se ainda não fizeram, pró-ativamente, que aprimorem seus controles próprios na direção aqui proposta:

- É aconselhável que as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos ratifiquem as vantagens concedidas pelo Art. 192 da Lei 8112 e Art. 184 da Lei 1711, continuamente, quando ocorrerem alterações nos proventos e nas pensões (2.1);
- Na assistência à saúde suplementar, indica-se, por meio de cruzamento de dados dos sistemas corporativos e documentos apresentados pelos assistidos, ampla conferência semestral, abrangendo o exame dos comprovantes de pagamento de plano particular, usuários do Plano de Saúde da UTFPR e Per capita concedida, de forma a satisfazer a Portaria Normativa/SRH nº. 5, de 11 de outubro de 2010 e ao Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial da UTFPR (2.2);
- Utilizem ainda mais a tecnologia da informação à disposição, para evitar a supressão de vantagens financeiras devidas e a eliminação das indevidas aos servidores, aposentados e pensionistas (2.3);

- d) Os termos de adesões de auxílio-transporte devem ser renovados constantemente para que a concessão do benefício ocorra apenas nos dias em que for, comprovadamente, utilizada nos percursos residência/trabalho/residência, inclusive, se necessário, com assistência dos departamentos de lotação dos usuários (2.4);
- e) Exijam a utilização dos requerimentos de auxílio-transporte, constantes no site da DIRGEP, e, se necessário, solicitem à DIRGEP adequar-se para atender às decisões judiciais (2.4);
- f) Advirtam que a aferição quanto ao meio de transporte utilizado pelo servidor é de competência da área de recursos humanos, a quem cabe verificar, caso a caso, aquele que atende às regras vigentes, inclusive no que se refere à documentação necessária à sua comprovação (2.4);
- g) Que a área de recursos humanos garanta a economicidade na concessão do auxílio-transporte, com a escolha do meio de transporte menos oneroso para a Administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme determina o art. 8º da Orientação Normativa nº 04, de 2011 (2.4);
- h) Para harmonizar as informações relativas aos servidores afastados para pós-graduação (afastamento total) aconselha-se, anualmente, executar conciliação de dados entre as Coordenadorias de Recursos Humanos e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de forma que as informações se equivalham e os direitos e deveres dos interessados sejam preservados (2.5);
- i) Mesmo que os pagamentos dos substitutos e temporários não sejam originados pelos dados funcionais cadastrados no SIAPE, é indispensável manter o cadastro atualizado para fins de dados estatísticos e relatórios gerenciais (2.6);
- j) Após a exibição da declaração de conclusão do curso é fundamental que as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos acompanhem semestralmente, bem como exijam dos servidores a apresentação do diploma (se obtido no país) e da revalidação (se obtido no exterior), sem os quais o direito é provisório (2.7);
- k) Advirtam para a exclusão da vantagem financeira concedida em cumprimento dos autos do mandado de segurança nº. 2001.70.00.023258-6 – Rubrica 10288 – Decisão Judicial não Transitada, tão logo forem emitidos novos laudos, previstos para as próximas semanas e, na sequência, oportunizem o contraditório e a ampla defesa (2.8);
- l) Indica-se às Coordenadorias de Recursos Humanos, especialmente de Campo Mourão, que observem em todos os atos de nomeações, contratações, término de contrato, exoneração, rescisão, aposentadorias e pensões, os prazos constantes na Instrução Normativa/TCU nº. 55/2007 (2.9);
- m) Indica-se o acompanhamento mensal da apresentação do controle de frequência dos servidores cedidos para acompanhamento de cônjuge e requisitados por órgãos federais e do ressarcimento total da remuneração, quando cedidos para órgãos estaduais e municipais.

4) Conclusão

Concluimos do presente trabalho que os controles próprios estão adequados, mas podem ser aperfeiçoados, o que deve ocorrer regularmente, independente da solicitação de órgãos de controle e de fiscalização. A título de sugestão, indicamos a criação de um cronograma para, ao longo do exercício, promover, por servidor não responsável pela tarefa de execução, a conferência dos controles internos das atividades consideradas frágeis, que podem trazer prejuízos à Instituição ou aos servidores, aposentados e pensionistas.

Curitiba, 06 de setembro de 2013.

Sadi Daronch
Chefe da Auditoria Interna